

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94- Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97- Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044- CEP: 16.880-000- Valparaíso-SP

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

\*SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E  
FORTALECIMENTO DE  
VÍNCULOS 06 A 15 ANOS  
(S.C.F.V.C.A.)

\*SERVIÇO DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL  
“MENINO JESUS” (S.A.I.C.A)

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044- CEP: 16.880-000- Valparaíso-SP

## S.C.F.V.C.A.

### 1 – INTRODUÇÃO (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA):

O Lar da Criança Santo Antônio é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente e assistencial. Atende crianças, adolescentes, famílias, prioritariamente de baixa renda e as que forem solicitadas pelas autoridades competentes.

A Entidade está situada em Valparaíso, município de 26.822 habitantes, no Estado de São Paulo, Região Noroeste. Considerando os dados geográficos, o perfil do município com predomínio do comércio e da indústria canavieira, a qual atrai muitas famílias migrantes do norte de Minas Gerais e de outros estados do Nordeste, a média de renda familiar de 2,7 salários mínimos e o desenvolvimento econômico baixo, resulta em diversos problemas: população com baixo poder aquisitivo (pobreza absoluta e relativa) com ausência de recursos para suprir as necessidades básicas, falta de moradia própria, baixo grau de escolaridade e desqualificação profissional, a exclusão social e a vulnerabilidade em muitas famílias. Em face a estas realidades, há a exigência de parceria da mão de obra feminina para a sobrevivência, e inclusive, há alto índice de sustento familiar mono parental. Todos esses aspectos socioeconômicos produzem desavenças e conflitos, negligência e maus tratos dentro da família, acentuando a vulnerabilidade e risco social e sendo numerosa a faixa etária da população com menos de 15 anos: 19,07 quase equivalente ao percentual do estado: 19,99.

O SCFVCA vem ao encontro da necessidade do fortalecimento da família no enfrentamento destas vulnerabilidades, atendendo no contra turno escolar e oferecendo um espaço de convivência e formação para crianças/adolescentes de 06 de 15 anos e suas famílias, promovendo o vínculo família-escola, trabalhando pelo estreitamento dos laços familiares e a responsabilização dos pais/responsáveis para com as crianças/adolescentes, indo às famílias, e trazendo famílias à Entidade e à escola, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

## 2 – IDENTIFICAÇÃO:

**Programa:** Atendimento a Criança e Adolescente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e Adolescente de 06 a 15 anos - SCFVCA.

**Nome:** Lar da Criança Santo Antônio

**Endereço:** Rua Pe. Mauro Eduardo, 410 – Fone (18) 3401-1044

**Município:** Valparaíso-SP CEP: 16880-000

**Segmento Atendido:** Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

**Regime:** contra turno escolar

**Capacidade Instalada:** 70

CAPACIDADE	CAPACIDADE INSTALADA	LOTAÇÃO DO MÊS	
		1º Semestre	2º Semestre
70	70	70	70

## 3 – OBJETIVOS:

O Lar da Criança Santo Antônio, em seu trabalho de atendimento complementar à Escola, à Família e à criança e Adolescente, desenvolveu um programa visando os seguintes objetivos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação e participação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança/adolescente no sistema educacional.

## 4 – ATENDIMENTO:

### 4.1 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

**Segunda a sexta** – 07h às 17h

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97- Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP: 16.880-000- Valparaíso-SP

## 4.2 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

- 2ª feira:** Educação Física/ Esporte - 08h30 às 09h30: Turmas A e B;  
Oficina de Artesanato - 08h30 às 09h30: Turma C;  
Capoeira - 09h30 às 10h30: Turma C;  
Grupo Socioeducativo - 08h30 às 09h30: Turma A;
- 3ª feira:** Oficina de Teatro – 09h30 às 10h30: Turma B.
- 3ª e 5ª feira:** Projeto Guri (percussão/violão) – 08h às 11h: Turmas B e C.
- 4ª feira:** Capoeira - 08h30 às 10h: Turma A;  
Grupo Socioeducativo - 08h30 às 09h30: Turma B;  
Oficina de Artesanato - 09h30 às 10h30: Turma B;  
Educação Física/ Esporte - 08h30 às 09h30: Turma C.
- 5ª feira:** Oficina de Teatro – 08h30 às 10h30: Turma A.
- 6ª feira:** Oficina de Artesanato - 08h30 às 10h: Turma A;  
Capoeira - 08h30 às 10h: Turma B;  
Grupo Socioeducativo - 08h30 às 09h30: Turma C;  
Oficina de Teatro - 09h30 às 10h30: Turma C;
- OBS 1: Todos os dias houveram as acolhidas e café da manhã: 08h às 08h20; banho: 10h30 às 11h; almoço 11h15h às 11h50, saída às 12h.

## 4.3 - PÚBLICO ALVO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE:

- O nosso público alvo são crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, em especial:
- Crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
  - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
  - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
  - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073.54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

- Crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar e outras medidas protetivas.
- O acesso se dá por:
- Procura espontânea;
- Busca ativa;
- Encaminhamento da rede Socioassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## 5. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:

### 5.1 – RECURSOS HUMANOS:

Descrição Pessoal	Existente
Assistente Social/Coordenadora	01 Vínculo CLT
Psicóloga	01 Vínculo CLT
Monitor	03 Serviço Terceiros (MEI – NF)
Auxiliar Administrativo	01 Vínculo CLT
Cozinheira	01 Vínculo CLT
Serviços Gerais	01 Vínculo CLT
Artesã	01 Serviço Terceiros (MEI – NF)
Hortelão	01 Vínculo CLT

OBS!: Professor de Capoeira, Educação Física, Teatro e Professores do Projeto Guri aconteceram pela parceria com a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal.

### 5.2.1 - RECURSOS FÍSICOS - PRÉDIO:

		Existente	Necessário
01	Recepção/Escritório	01	0
02	Sala Serviço Social/Psicologia	01	0
03	Sala de Atividades	03	0
04	Sala de vídeo e brinquedoteca	01	0
05	Banheiro com chuveiros masculino	01	0
06	Banheiro sem chuveiros feminino	01	0
07	Sanitários adaptados	01	0
08	Cozinha	01	0
09	Lavanderia	01	0
10	Refeitório	01	0
11	Parquinho	01	0
12	Campo de Futebol	01	0

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
**Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP**

13	Pátio coberto	02	0
14	Área externa	01	0
15	Quadra coberta	01	0
16	Sala de Computação	00	01

## 5.2.2 - RECURSOS FÍSICOS – MATERIAL PERMANENTE:

Nº	Especificação	Existente	Necessários
01	Computador	03	01
02	Impressora	01	01
03	Mesa	05	00
04	Cadeiras	100	00
05	Tapetes	00	02
06	Ventiladores	01	03
07	Televisão	02	00
08	DVD	00	01
09	Data Show	01	00
10	Armários	05	03
11	Fogão	02	00
12	Geladeira	01	00
13	Forno de micro-ondas	01	00
14	Freezer	02	00

## 5.5 – RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS EM 2022:

### 5.3.1 – ORIGEM DOS RECURSOS:

<u>FONTES</u>	<u>PORCENTAGEM</u>
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (convênio: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança/Adolescente)	14,69%
Prefeitura Municipal de Valparaíso – SP (Subvenção Pública)	32,50%
Governo Federal	4,15%
Entidade Lar da Criança Santo Antônio em parceria com outras ONG'S, CMDCA e setor privado.	48,66%

### PARCERIAS:

Prefeitura Municipal, Governo do Estado de São Paulo, Governo Federal, CMDCA, Associação Coração Imaculado de Maria, Instituto da Santa Cruz, Ajinomoto do Brasil –

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

Indústria e Comércio do Brasil Ltda., Da Mata S/A Açúcar e Alcool, Clubes de Serviço, Outras ONGs, Ministério Público (valores de pagamento de pena), comércio local e comunidade local.

## 5.3.2- RELACÃO DE RECEITAS E DESPESAS ANUAIS – 2022:

<u>NATUREZA DAS DESPESAS</u>	<u>ENTIDADE</u>	<u>FEDERAL</u>	<u>ESTADO</u>	<u>MUNICIPIO</u>	<u>TOTAIS</u>
	<u>RS</u>	<u>RS</u>	<u>RS</u>	<u>RS</u>	<u>RS</u>
<b>Recursos Humanos</b>	34.560,31	6.358,76	24.227,98	47.429,16	112.576,21
Serv. Terceiros(Limp. quintal/horta/manut. prédio/outros)	6.900,00		1.607,00	2.771,38	11.278,38
Serv. Terceiros (Monitores/Oficineiros/Capac.)	25.240,00	2.500,00	6.610,00	4.200,00	38.550,00
<b>Encargos Sociais</b>	6.826,71			17.543,36	24.370,07
<b>Honorário Contábil</b>	12.100,00		800,00		12.900,00
Energia Elétrica/ Agua/Telefone/Internet	2.294,09			17.152,64	19.446,73
Mat. de Consumo (Alim/Hig/Limpeza)	32.555,05	3.183,55	9.684,08	8.875,29	54.297,97
Mat. De Consumo (mat. Eletr./Mat. Expediente/outros)	13.700,38				13.700,38
Mat. Consumo (Combustível e outros Mat. Automotivos)	1.800,00	530,05	1.511,67	360,05	4.201,77
<b>Despesas Bancárias</b>	687,57				687,57
<b>Impostos/Taxas/Contribuições</b>					0,00
<b>Maquinas e Equipamentos</b>	10.500,00				10.500,00
<b>TOTAL</b>	147.164,11	12.572,36	44.440,73	98.331,88	302.509,08

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
**Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP: 16.880-000- Valparaíso-SP**

## 6 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Agrupados por turmas A (6 a 8 anos), B (9 a 10 anos) e C (11 a 15 anos) os usuários realizaram as atividades sob a orientação dos monitores da Entidade.

**Grupos Socioeducativos:** Foram realizados, semanalmente, com grupos organizados pela Assistente Social e Psicóloga, por faixa etária e, também, em grupos envolvendo todos os usuários, (através dos grupos, os objetivos de promover processos de valorização/reconhecimento, escuta, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, diálogo, para resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiências de escolha e decisão coletivas, aprendizado e ensino de forma igualitária, reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas, reconhecimento e admiração da diferença.). Nestes Grupos Socioeducativos foram trabalhados temas bimestrais relacionados diretamente com a formação de valores e interesse dos usuários. Neste ano de 2022 trabalhamos os TEMAS: janeiro e fevereiro: **A Identidade Construída na Infância e Adolescência**; março e abril: **Convivência Familiar e Comunitária**; maio e junho: **Violência Sexual e Drogas: Conscientização e Prevenção**; julho e agosto: **Formação Cidadã: Direitos e Deveres**; setembro e outubro: **Esporte Cultura e Lazer**; novembro e dezembro: **Protagonismo Infante-juvenil**. Tendo o objetivo de desenvolver o exercício da cidadania, incentivar os usuários a conhecer e praticar esportes, desenvolver interesse pela história e cultura da população e estimular o protagonismo infante-juvenil.

**Reuniões socioeducativas com pais/responsáveis:** Foram realizadas 12 reuniões – **Janeiro:** Acolhida das Famílias e Apresentação do Projeto Anual a ser executado. **Fevereiro:** Resgatar os Vínculos Familiares. **Março:** Mês da Mulher - Oficina Artesanato/Assessorias. **Abril:** A Vida das Profissões. **Maior:** Os Desafios da Vida em Família - Artesanato Pintura em tecidos e outros. **Junho:** Festa Junina. **Julho:** Cuidar de Quem Cuida. **Agosto:** Território: Local de Potencialidades e Vulnerabilidades. **Setembro:** Educar para o Exercício da Cidadania. **Outubro:** Show de Prêmios para Famílias. **Novembro:** Meios de Comunicação Social. **Dezembro:** Confraternização – Natal com as Famílias.

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-C Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP: 16.880-000- Valparaíso-SP

**Capacitações - Colaboradores:** maio, junho e julho: Trabalhadores Sociais - Cuidados em Tempo de Pandemia. **Setembro:** CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e Controle Social. **Outubro:** CMAS – Trabalho Intersetorial – CRAS e CREAS. **Dezembro:** Grupo Assessor.

**Atividades Lúdicas Educativas:** Foram realizadas através dos jogos, gincanas e brincadeiras dirigidas, aconteceu o desenvolvimento cognitivo dos usuários.

**Atividades Artísticas e Culturais:** (Capoeira, Artes Circenses e Esporte -Parceria com Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer).

**Capoeira:** As aulas de capoeira aconteceram de acordo com a faixa etária; foram muito produtivas, propiciaram experiências que desenvolveram o relacionamento e convivência em grupo, melhorando a autoestima e autonomia, construção de potencialidades e limites.

**Teatro:** Conhecer e aprender técnicas simples de movimentos presentes nos espetáculos, malabarismo, seja individual e ou em grupo. Desenvolver a capacidade de comunicação corporal, explorando as características expressivas e criativas das práticas circenses.

**Esporte:** As aulas ajudaram os usuários, a desenvolver as habilidades motoras e estimular a socialização e o senso de cooperação e equipe.

**Artesanato:** as oficinas tem proporcionado aos usuários a vivência de trabalho em equipe, reconhecimento de potencialidades e limites e principalmente o fortalecimento do relacionamento em grupo.

**Aulas do Projeto Guri (Violão e Percussão):** aulas aconteceram nos meses de fevereiro a junho e agosto a novembro, onde as oficinas ofereceram uma educação musical básica e lançam estruturas sólidas para continuidade de formação musical, promovendo e estimulando a prática da disciplina e o domínio dos instrumentos musicais.

**Brincadeiras e Recreações:** Aconteceram as “manhãs de recreação” com momentos de brincadeiras livres entre as atividades programadas.

**Eventos:**

**Festividades Anuais:**

**Festa da Páscoa:** Os usuários tiveram várias atividades com o tema da Páscoa, também, almoço especial com um delicioso bolo de chocolate e receberam 02 ovos de páscoa, os quais foram gentilmente doados por empresas parceiras da Entidade.

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP: 16.880-000- Valparaíso-SP

**Dia da Mães:** Foram entregues uma cartinha pra as mães, escrita por cada usuário, na oportunidade foram entregue um mimo (toalhinha) para todas as mães, momento de valorizar cuidar de quem cuida.

**Festa Junina "Arraiá" do Lar:** Aconteceu a Tradicional Festa Junina para as Famílias dos usuários, contamos também com a presença da Quadrilha da 3ª Terceira Idade. Os usuários realizaram a apresentação da Quadrilha e Dança da Saia e a 3ª Idade também realizou a apresentação da Quadrilha, momento de vivenciar o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

**Colônia de Férias:** mês de julho, período de recesso escolar, o Serviço promoveu a integração através de ações diferenciadas: passeio na fazenda Nova Primavera, Área de Lazer e Dia da Beleza.

**Dia das Crianças: Festival de Pipas:** realizado no Ginásio de Esporte onde cada usuário recebeu linda pipa;

**Passeio na Área de Lazer "Sossego do Paizão":** café da manhã, após descanso, banho de piscina, almoço, descanso e voltaram para o pula-pula e para terminar o dia sobremesa bolo e sorvete.

**Natal com as Madrinhas:** Aconteceu o Café da Manhã com as madrinhas, onde cada pessoa da comunidade apadrinhou uma criança, na oportunidade as usuárias apresentaram lindo desfile, com as tranças realizada pelo trabalho voluntário, de uma pessoa da comunidade. Finalizando com a entrega de presente das madrinhas para os usuários. Os usuários vivenciaram sentimento de pertença.

**Seja Papai/ Mamã Noel de Alguém:** Realizado pela Raízen (VOAR – Voluntários em ação), onde cada criança escreveu uma cartinha para o Papai/Mamã Noel, os presentes foram entregues para cada usuário.

**Ações Solidária da Catequese: Doação e Café da Tarde:** recebemos doações de brinquedos, bolsas escolares, roupas e calçados.. Foi realizado um café da tarde, com todos os alunos da catequese, na oportunidade também doaram uma sacolinha surpresa e um mini refrigerante para todos usuários.

**Natal com as famílias:** Na ocasião, os usuários apresentaram às suas famílias a Paródia "Acorda Pedrinho" com um conteúdo de prevenção ao uso de drogas e, também, Desfile das usuárias do Serviço com penteados elaborados pela Tamires Trancista, o qual teve no conteúdo a valorização do cabelo afro. No cardápio foi servido frango assado, creme de

# **LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO**

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
**Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP**

milho, salada tropical, farofa e arroz branco e de sobremesa teve bolo recheado e sorvete. O evento trouxe muita alegria, fortalecimento da identidade familiar e o reforço dos vínculos afetivos.

## **7 - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS:**

**Parcerias:** Prefeitura Municipal de Valparaíso, Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Ajinomoto do Brasil Ltda., Raízen – Univalen, Clubes de Serviço, Associação Coração Imaculado de Maria, Instituto da Santa Cruz, Outras ONGs e, também, de empresas e outros colaboradores de outras cidades.

**Prefeitura Municipal:** No ano de 2022, o Lar da Criança Santo Antônio, manteve parceira com Prefeitura Municipal no transporte diário dos usuários. Houve auxílio na limpeza de parte da área externa da Entidade. A parceria com a Secretaria de Cultura através do instrutor de Capoeira, Teatro e Educação Física.

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** Neste ano de 2022, aconteceu o Trabalho Sócio Assistencial em Rede com o CRAS, CREAS, também, com o Conselho Tutelar.

**Serviço Social na Entidade:** A Assistente Social da Entidade desenvolveu trabalhos assistenciais às crianças/adolescentes e às famílias com visitas domiciliares frequentes, Grupos Socioeducativos e atendimentos individuais para escuta qualificada. O profissional de Serviço Social da Entidade se encarregou de organizar a documentação e fichas individuais dos atendidos, redigir os Relatórios Mensais de Atividades encaminhados ao Órgão Gestor do Município, Relatórios Sociais de Caso, elaborou: o Plano de Trabalho Anual, projetos sociais, Relatório Avaliativo Anual, como também, qualquer documentação que fosse de competência do profissional. Através da elaboração de vídeos e áudios, enviados via grupo de whatsapp, as informações e a comunicação, também, foram realizadas com mais facilidade nos retornos dos pais/responsáveis.

**Alimentação:** Café da manhã e almoço diários; lanches ou refeições nas reuniões mensais ou eventos recreativos com as famílias.

**Vestuário:** As criança/adolescentes receberam da Entidade, roupas e calçados, bolsas escolares e materiais escolares de acordo com a necessidade imediata do usuário.

# **LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO**

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94- Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97- Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073.54 de 05/05/54.  
**Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044- CEP: 16.880-000- Valparaíso-SP**

**Material de Higiene Pessoal:** Oferecemos às crianças/adolescentes material à higiene pessoal: escova de dente e creme dental, sabonetes, shampoo, condicionador, creme para pentear, desodorante, papel higiênico, etc.

**Transporte:** O transporte, foi realizado por ônibus da Prefeitura Municipal e, eventualmente, pelo veículo da Entidade e Serviço de Terceiros para o transporte dos pais/responsáveis nos Encontros com as Famílias.

## **Do Trabalho:**

- Reunião administrativa;
- Elaboração de Plano de Trabalho;
- Reunião de orientação;
- Reunião de avaliação.

## **Pais/Responsáveis:**

- Entrevistas por ocasião da matrícula da criança na Entidade, conforme ficha pré-elaborada e assinatura do Termo de Compromisso com a Entidade.
- Palestras de orientação aos Pais no processo de apoio à criança ou adolescente e conscientização da importância do papel dos pais na vida de seus filhos.
- Reuniões mensais: Com Temas que perpassaram os 03 Eixos do Serviço: Convivência Social/Direito de Ser e Participação Cidadã, onde houveram momentos de oportunizar trocas de experiências, resolução de conflitos e situações de cada família.
- Visitas domiciliares mensais.
- Assistência às famílias através de doação de roupas, calçados, cestas básicas e outros alimentos (adquiridos pela Entidade ou fruto de doações recebidas).

## **8 - ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO:**

Foram realizadas atividades na horta e quintal, limpeza, reparos nos banheiros e sanitários, corredores, consertos de portas e janelas, construção de rampa de acessibilidade e outras adequações e reparos nas áreas utilizadas pelas crianças/adolescentes.

# **LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO**

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97- Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
**Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP**

## **9 - AVALIAÇÃO:**

Podemos concluir que conseguimos atingir os objetivos e as metas propostas no Plano de Trabalho de 2022, durante as atividades realizadas, com muita participação dos usuários e suas famílias. O resultado foi satisfatório.

**10 - ADMINISTRAÇÃO:** A Diretoria do Lar da Criança Santo Antônio é pela Diretoria Executiva e Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais, regida pelo Estatuto Social da Entidade. A Diretoria é responsável por todos os atos da Instituição, fiscalização, gerenciamento, planejamento, avaliação, administração, bem como todos os serviços realizados na Entidade.

**11 - CAMPANHA:** O Lar da Criança Santo Antônio, neste ano de 2022 promoveu evento para captação de recurso, o qual serviu para complementar o orçamento da Entidade.

- Participação no “Rodeio Show Valparaíso” com a venda de pasteis e refrigerantes;
- Participação na festa “Bondori” com a venda de pasteis;
- Participação no evento “Domingo na Praça” com a venda de pasteis e refrigerantes.
- Participação da Festa Junina do Fundo Social de Solidariedade
- Participação da venda de Pipas.

**12 - DOAÇÕES:** Considerando que o trabalho desenvolvido nesta Entidade engloba várias áreas de atendimento, faz-se necessário, parcerias com o Município, o Estado, Governo Federal, outras ONGs, o Setor Privado, Clubes de Serviço e Comunidade Local, a fim de continuar em funcionamento e visando melhoraria da qualidade de vida do público atendido, bem como abrindo possibilidades de crescimento às crianças/adolescentes e suas famílias.

# **LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO**

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

## **S.A.I.C.A. (ACOLHIMENTO)**

### **1 INTRODUÇÃO (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO):**

A instituição de acolhimento tem a responsabilidade de zelar pela integridade física e emocional dos mesmos que, temporariamente necessitem viver afastados da convivência com suas famílias, promovendo formas de cuidado e de educação em ambiente coletivo, dotado de infraestrutura material e humana capazes de proporcionar, ao acolhido, condições para seu pleno desenvolvimento.

Com o objetivo de assegurar os direitos das crianças e adolescentes e cumprir os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 17/01/2000, a Prefeitura Municipal de Valparaíso através da Secretaria Municipal de Assistência Social implantou o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, cujos direitos foram violados, sendo a partir de 2022, realizado através do terceiro setor.

O referido Serviço constitui-se em Serviço de Alta Complexidade, voltado para a aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, oferecendo acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, cujos direitos de convivência familiar e comunitária estejam sendo violados ou ameaçados, por ocorrência de um conjunto de situações que impeçam suas famílias de exercerem seus papéis de cuidadores e funções protetivas.

O Serviço de Acolhimento atua no cumprimento do Plano de Promoção, Proteção, Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária e da metodologia descrita nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. O serviço garante ainda o cumprimento do tempo de permanência da criança e do adolescente no acolhimento, respeitando a brevidade e a excepcionalidade, com vistas à superação da problemática que determinou o acolhimento.

O Serviço oferece aspecto semelhante ao de uma residência e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

### **2 - IDENTIFICAÇÃO**

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes “Menino Jesus”, é um Serviço executado pelo Lar da Criança Santo Antônio em parceria com o Município de Valparaíso, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Governo

# **LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO**

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

Federal através de um Termo de Colaboração firmado através da Secretaria de Assistência Social do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo. Possui inscrição e licença de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Setor de Vigilância Sanitária do Município de Valparaíso, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

## **3 - CARACTERIZAÇÃO**

**3.1- TIPO DE SERVIÇO:** Acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos.

**3.2 - FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:** Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último caso, a autoridade competente será comunicada, conforme previsto no Art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

“As entidades que mantenham programas de abrigo poderão, em caráter excepcional e de urgência, abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato até o 2º dia útil imediato”.

**3.3 - BEM IMÓVEL:** Imóvel próprio e localizado em área residencial, com acessibilidade, não distanciado do ponto de vista sócio econômico e atendendo as necessidades para a garantia da proteção integral para as crianças e adolescentes conforme determina as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes<sup>1</sup>.

**Endereço:** Rua Dr. Francisco Vieira Leite, 423 – **Fone** (18) 3401-1567

**Município:** Valparaíso-SP CEP: 16880-000

**E-mail:** acolhimentovalparaiso@hotmail.com

**Site:** www.lardacriancasantantonio.com.br

**3.4 - BRANGÊNCIA INTERMUNICIPAL:** Município de Valparaíso/SP e município de Bento de Abreu/SP, por ser da mesma comarca.

**3.5 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Ininterrupto (24 horas).

<sup>1</sup> Capítulo III, 4 Parâmetros de Funcionamento, 4.1.5 Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos.

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
**Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.890-000- Valparaíso-SP**

## **3.6 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O Serviço de Acolhimento é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101, inc. VIII), quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98). Trata-se de um serviço de proteção especial, provisório e excepcional, norteado pelos seguintes princípios:

- Preservação dos vínculos familiares;
- Integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
- Não desmembramento de grupos de irmãos;
- Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes acolhidos;
- Participação na vida da comunidade local;
- Preparação gradativa para o desligamento;
- Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

*É um Serviço previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e faz parte de ampla rede de atendimento, que deve ser constantemente articulada para garantia dos direitos de seus usuários.*

## **4. PÚBLICO ALVO E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

Acolhimento provisório para 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, de 0 a 18 anos, ambos os sexos, sendo 16 (dezesesseis) vagas destinadas aos municípios de Valparaíso - SP, e as outras 04 (quatro) vagas destinadas aos municípios de Bento de Abreu - SP, em situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, em regime de acolhimento, no período de 03 meses, havendo proposta de continuidade mediante avaliação.

## **5. OBJETIVOS**

### **5.1 OBJETIVO GERAL**

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97- Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, através de medida protetiva por meio do Serviço de Acolhimento (ECA, Art. 101, em função de abandono ou cujas famílias e/ou responsáveis, encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprirem suas funções de cuidados e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

## 5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir Proteção Integral;
- Propiciar orientações e acompanhamento psicossocial durante o período de permanência da criança e/ou adolescente no Serviço de Acolhimento;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou a sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto (família, criança, e/ou adolescente e rede de atendimento);
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e os adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando os interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e auto cuidado;
- Desenvolver o Programa de Apadrinhamento Afetivo.

# **LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO**

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

## **6 - METODOLOGIA DE TRABALHO / ESTRATÉGIAS**

A metodologia de trabalho realizou-se como base a legislação contida no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – artigos 92 e 94 (no que couber) e 101.

Para a operacionalização da metodologia, a Instituição de Acolhimento ofereceu serviços necessários para o atendimento às crianças/adolescentes e suas respectivas famílias de forma integral que ocorreu da seguinte maneira:

### **6.1 - AÇÕES NORTEADORAS**

- As crianças e os adolescentes foram recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento;
- No primeiro momento o objetivo foi acolhê-los, deixando a seu critério o desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes acolhidos participaram da recepção daquelas que estão chegando;
- O período de adaptação ao contexto foi acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico. Os técnicos realizaram as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e ao adolescente;
- O respectivo Serviço ofereceu atendimento personalizado, em pequenos grupos e em regime de coeducação. Garantiu a convivência de ambos os sexos e a preservação do vínculo entre irmãos;
- As crianças e os adolescentes com deficiências ou necessidades específicas de saúde foram atendidas juntamente com aquelas que não apresentaram essas demandas e igualmente incluídas nos recursos comunitários de que precisaram;
- Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes foram informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas;
- O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura, planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, de caráter lúdico, informativo e formativo, cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levaram em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida, estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária, preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional;

- O trabalho foi desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres. As crianças e os adolescentes participaram do processo de construção de perspectivas, da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.

## **6.2 - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

- Todos os momentos, incluindo as rotinas diárias (higiene, alimentação, atividades lúdicas, etc.) foram aproveitados para estimular a interação, oferecendo às crianças e aos adolescentes possibilidades de se perceberem como sujeitos que atuam, aprendem, compreendem, influenciam e transformam;
- Ofertamos aos acolhidos, um ambiente de cuidados e desenvolvimentos, conforme o Art. 92 do ECA, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: seu desenvolvimento integral, superação de vivências de separação e violências.
- Oportunizamos processo de acolhida das crianças e ou adolescentes, possibilitando a sua adaptação, de modo que não houve maiores danos que são causados pela ruptura dos vínculos familiares;
- Proporcionamos vínculo estável entre o/a cuidador(a) e as crianças e adolescentes atendidos;
- Sensibilizamos a comunidade, envolvendo-a de forma concreta e participativa, visando à quebra de preconceitos, garantir à criança e ao adolescente acolhido convivência familiar e comunitária;
- A Educação formal das crianças e dos adolescentes foi alvo de investimentos, tanto no que se refere ao acompanhamento escolar externo, quanto em atividades de supervisão pedagógica interna, uma vez que a demanda de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem é relevante;
- O Trabalho técnico investiu no estudo familiar dos casos, de modo a buscar possibilidades mais rápidas para reinserção das crianças e adolescentes ao seu meio de origem, ou outro quando a primeira alternativa foi esgotada;

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

- Sensibilizou-se a família sobre a importância de sua participação no processo de reintegração da criança e adolescente no âmbito familiar quando for o caso;
- Promoveu a preservação dos vínculos familiares através de um conjunto de atividades organizadas com enfoque na participação da família no serviço e nas decisões que afetam a vida da criança e ou adolescente acolhido;
- As visitas dos familiares aos filhos foram estimuladas, visando o estabelecimento, preservação e fortalecimento dos vínculos afetivos;
- As famílias tiveram espaços de discussão e reflexão, através de encontros sócio educativos que envolvam temáticas variadas, com os técnicos responsáveis pelos casos;
- A elaboração dos PIAS e a participação nas Audiências Concentradas favoreceram as buscas das alternativas mais pertinentes à cada caso e a articulação com os vários setores da rede que puderam colaborar com a efetivação da proposta estabelecida;
- O trabalho com o grupo de adolescentes, visaram direcionamento quanto à independência gradativa, com enfoque de cunho emocional mais significativo para aqueles que não contam com retaguarda familiar e cujas possibilidades de inserção em família substituta se mostrarem esgotadas;
- As articulações para o estabelecimento e preservação de parcerias que atendam a demanda existente (crianças, adolescentes e familiares) foram enfocadas, assim como a obtenção de recursos financeiros, de pessoas físicas e jurídicas, para a melhoria do trabalho desenvolvido;
- As relações comunidade-abrigo- criança/adolescente-comunidade foram parte do investimento cotidiano como forma de promoção das vivências e convivências intra e extra institucional.
- Proporcionamos às crianças e adolescentes acolhidos, experiências de dignidade, de pertencimento a uma comunidade e de convivência familiar por meio da interação com padrinhos e madrinhas em três modalidades de apadrinhamento: afetivo, de serviços e financeiro.

# **LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO**

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97- Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

## **6.3 - O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

- Foi exercida por meio do incentivo às visitas das famílias, sua participação na vida cotidiana da criança e do adolescente, favorecimento a intensificação da convivência familiar nos finais de semana e férias, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Foi realizado o Trabalho com Famílias: elaboração de PIAS; estudo técnico dos casos; entrevistas; visitas domiciliares; consultas aos Autos do Processo; Audiências Concentradas; relatórios técnicos, orientações individuais, aos pares ou em grupos; encaminhamentos para inserção em projetos de apoio, recursos de saúde, habitacionais, geração de renda, subsídio financeiro e outros, assim como demais procedimentos técnicos pertinentes a cada caso;
- Acompanhamento pós-reintegração: relação com a comunidade e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;
- Família Substituta: acompanhamento inicial do processo de aproximação gradativa; fornecimento de dados pregressos sobre a criança ou adolescente e correspondente orientação, avaliação quanto à possibilidade para o desligamento, discussão quanto ao período com técnicos da Vara da Infância e da Juventude para fechamento do caso;
- Implementar e desenvolver o Programa de Apadrinhamento afetivo, com vista a resgatar o direito da convivência familiar e comunitária, ampliando as referências de crianças e adolescentes com remotas chances de adoção, oferecendo a eles a oportunidade de se relacionar dentro de outro ambiente, com novos exemplos de participação familiar e de cidadania dentro da sociedade.

## **7 - PROCEDIMENTOS DE DESACOLHIMENTO**

- Trabalhamos o desacolhimento desde o acolhimento: conscientização da família sobre o aspecto da provisoriedade da medida protetiva, bem como os aspectos negativos advindos do prolongamento desta situação para os filhos;
- A saída dos jovens sem o aporte familiar: inserção em atividades que promovam a autonomia, incluindo-se aquelas que viabilizam o aprendizado doméstico, a organização e manutenção do espaço físico e os cuidados com os próprios pertences;

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

- Inserção em cursos profissionalizantes e mundo do trabalho;
- Orientações quanto ao gerenciamento de sua renda (poupança);
- Trabalho individual com temas variados relacionados ao futuro próximo – pós-desabrigo;
- Inserção, quando possível, em profissional especialista que auxilie na sustentação emocional do adolescente.
- A Instituição de Acolhimento foi responsável em articular junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para proporcionar ao jovem desacolhido um apoio temporário com auxílio moradia por um período de doze meses. Durante o período da concessão o jovem deverá estar em acompanhamento no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

## 8 - REGISTROS

- Cada criança e adolescente possui o Prontuário Social, Prontuário Médico e Pasta de documentos e fotos, individualizado. Os registros de dados sobre a criança e o adolescente e suas famílias serão mantidos organizados e atualizados nos respectivos prontuários;
- Foi construído do Livro da História de cada criança e adolescente, ele foi um elemento concreto, representando um espaço de expressão e registro da vida de cada um, sobre seu presente, passado e futuro. O investimento na construção do álbum transmitiu à criança ou adolescente a ideia de que seu conteúdo, ou seja, sua história tem grande valor. É um objeto de identificação, reconhecimento e significação da trajetória de cada um;
- O envio periódico de Relatórios Técnicos dos casos atendidos às respectivas Varas da Infância e da Juventude e os PIAS subsidiou o acompanhamento da situação jurídico familiar de cada criança/adolescente acolhido, com vistas à reintegração familiar ou inserção em família substituta, quando esgotada as possibilidades de retorno à família de origem.

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
**Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP**

## 9 - CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS

- Realizou-se reuniões periódicas com a equipe de trabalho para discussões e orientações sobre as eventuais dúvidas e dificuldades relacionadas ao Serviço de Acolhimento;
- Realizou-se capacitação presencial ou online com a coordenação e os educadores, através de cursos, palestras, trabalhos em grupo, mantendo assim o desenvolvimento profissional contínuo. A participação nas capacitações foi obrigatória, sendo vedado aos profissionais vinculados ao serviço a não participação.

## 10 - RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS

### 10.1 – RECURSOS HUMANOS:

<u>Descrição Pessoal</u>	<u>Existente</u>
Coordenador	01 Vínculo CLT
Assistente Social	01 Vínculo CLT
Psicóloga	01 Vínculo CLT
Cuidador Social	08 Vínculo CLT
Auxiliar de Cuidador Social	02 Vínculo CLT
Auxiliar Administrativo	01 Vínculo CLT

**OBS: As Cuidadoras Sociais cumprem turnos nos períodos noturnos e diurnos 12h/36h em rotatividade entre os turnos e as Auxiliares de Cuidadoras somente no período diurno.**

### 10.2 – RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS EM 2022:

#### 10.2.1 – ORIGEM DOS RECURSOS:

<u>FONTES</u>	<u>PORCENTAGEM</u>
Secretaria Estadual de Assistente e Desenvolvimento Social (SEADS)	03,52%
Prefeitura Municipal de Valparaíso – SP	59,43%
Governo Federal	12,36%
Verba CMDCA e Verba Ministério Público (Fórum)	24,69%

**OBS: Os valores repassados pela SEADS, Prefeitura Municipal de Valparaíso e Governo Federal foram referente a 11 meses de manutenção do Serviço de Acolhimento: Fevereiro a Dezembro de 2022.**

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
**Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP**

## 10.2.2- RELACÃO DE RECEITAS E DESPESAS ANUAIS – 2022:

NATUREZA DAS DESPESAS	CMDCA/FORUM RS	FEDERAL RS	ESTADO RS	MUNICIPIO RS	TOTAIS RS
<b>Recursos Humanos</b>				196.611,0	196.611,01
Serv. Terceiros (Capacit./Oficina/Vale Alim./Médicos/outros)		16.563,04	3.170,00	12.505,08	32.238,12
Serv. Terceiros (Transporte)		4.000,00		3.500,00	7.500,00
Serv. Terceiros (Construção/Reforma)	39.000,00				39.000,00
<b>Encargos Sociais</b>				32.731,22	32.731,22
<b>Honorário Contábil</b>		3.200,00	800,00	4.400,00	8.400,00
Energia Elétrica/ Água/Telefone/Internet		213,19	509,09	6.050,61	6.772,89
Mat. de Consumo (Alim/Hig./Limpeza)		21.179,48	5.984,57		27.164,05
Mat. de Consumo (Medic./Escrit./Eletr/ Roupas/Calçados)		4.738,53 2.872,62	5.467,08		8.339,70
Combustíveis/Produt. Automotivos		1.865,91	480,21		2.346,12
<b>Despesas Bancárias</b>					0,00
<b>Impostos/Taxas/ Contribuições</b>					0,00
Equipamentos/ Mat. Permanente	76.042,38	7.696,65		21.139,40	104.878,43
<b>TOTAL</b>	<b>115.042,38</b>	<b>57.590,89</b>	<b>16.410,95</b>	<b>276.937,32</b>	<b>465.981,54</b>

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
**Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP**

## 10.3 - RECURSOS MATERIAIS

### DETALHAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES E NECESSÁRIOS:

CASA				
Especificação	Existentes	Necessários	Quantidade existente	Quantidade necessária
Automóvel	Sim	Não	01	00
Colchões	Sim	Não	25	00
Beliche	Sim	Não	15	00
Berço	Sim	Sim	01	01
Guarda-roupa	Não	Não	00	00
Armário individual	Sim	Não	10	00
Ar condicionado	Sim	Sim	03	02
Rack	Sim	Não	01	00
Televisão	Sim	Não	01	00
DVD	Não	Não	00	00
Rádio	Não	Sim	00	01
Home Teacher	Sim	Não	00	00
Aparador	Não	Não	00	00
Aparelho telefônico	Sim	Não	01	00
Sofá (peças)	Sim	Não	03	00
Ventilador	Sim	Sim	01	00
Geladeira	Sim	Não	02	00
Fogão industrial	Sim	Não	00	00
Forno	Sim	Não	00	00
Fogão 5 bocas	Sim	Não	01	00
Armário de cozinha	Sim	Não	01	00
Mesa	Sim	Não	01	00
Cadeira	Sim	Não	06	12
Batedeira	Não	Sim	00	01
Liquidificador	Sim	Não	00	00
Espremedor de laranja	Sim	Não	00	00
Panelas	Sim	Não	Várias	00
Utensílios de cozinha	Sim	Não	Vários	00
Máquina de lavar roupa	Sim	Não	01	00
Tanquinho	Não	Sim	00	01
Ferro de passar	Sim	Não	01	00

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05-97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº1.572 de 27/09-96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

Tábua de passar	Não	Sim	00	01
Lavadora de alta pressão	Não	Sim	00	01
Inalador	Sim	Não	01	00
Computador	Sim	Não	01	00
Mesa para escritório	Sim	Não	02	00
Máquina fotográfica	Não	Sim	00	01
Brinquedos	Sim	Não	Vários	00
<b>ESCRITÓRIO E SALA DE ATENDIMENTO</b>				
Computador	Sim	Não	02	00
Notebook	Não	Sim	00	01
Impressora	Sim	Sim	01	01
Ar condicionado	Sim	Não	01	00
Mesa em L	Sim	Não	01	00
Mesa para escritório	Sim	Não	01	00
Armário de aço	Sim	Sim	01	01
Arquivo de aço	Sim	Sim	01	01
Cadeiras	Sim	Sim	02	01
Aparelho telefônico	Sim	Não	01	00
Scanner	Sim	Sim	00	01
Datashow	Não	Sim	00	01
Jogos lúdicos	Não	Sim	00	05
Livros, legislações	Sim	Sim	03	00

## 11 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Reuniões de equipe e com a rede Intersectorial para discussões de casos: Foram realizadas 12 reuniões –

- **JANEIRO: FEVEREIRO: MARÇO:** Foi realizada Reunião de Equipe (coordenação e equipe) para discussões de casos; Reunião de Equipe com os Colaboradores; Reunião com o Órgão Gestor, CREAS, Conselho Tutelar e Acolhimento para discussão de caso; Reunião do CMAS para apresentação de atividades e relatórios; Reunião com profissionais da Escola Estadual Vicente Barbosa para discussão de caso e Reunião com a Equipe Técnica do Judiciário (Assistente Social e Psicóloga) para discussão de caso dos usuários;
- **ABRIL:** Foi realizada Reunião de Equipe com os Colaboradores do Serviço de Acolhimento; Reunião com o Órgão Gestor, CREAS, Conselho Tutelar e

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94- Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97- Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044- CEP: 16.880-000- Valparaíso-SP

- Acolhimento para discussão de caso; Reunião com a Equipe Técnica do Judiciário (Assistente Social e Psicóloga) para discussão de caso dos usuários; Reunião entre a Equipe Técnica do Acolhimento e Assessora da Promotoria para orientação e discussão de caso;
- **MAIO:** Foi realizada Reunião com o CRAS, Conselho Tutelar, CAPS, UBS Sebastião Marinho e Acolhimento para discussão de caso; Reunião entre a Promotoria e o Acolhimento para discussão de caso e busca de orientações; Reunião com a Equipe Técnica do Judiciário (Assistente Social e Psicóloga) para discussão de caso dos usuários e na ocasião os adolescentes foram ouvidos pelas referidas técnicas;
  - **JUNHO:** Foi realizada Reunião com o CREAS, Conselho Tutelar, Órgão Gestor, Psicólogas do Centro de Saúde, Técnicas do Judiciário e Acolhimento para discussão de caso e posteriormente elaborar a reavaliação do PIA de um adolescente e reunião em equipe para discussão de caso a fim de traçar novas estratégias frente aos casos acompanhados;
  - **JULHO:** Foi realizada Reunião para discussão de caso com a Psicóloga do Centro de Saúde que atende os adolescentes, reunião com o CREAS para discussão de caso frente à família que está em acompanhamento e Reuniões de Equipe para alinhamento de conduta e repasse de informações acerca do ambiente de trabalho;
  - **AGOSTO:** Foi realizada Reunião de Equipe para discussão de caso dos novos usuários acolhidos com a Diretora e as Professoras da escola EMEF José de Castro e Escola Estadual Vicente Barbosa; Reunião de Rede para discussão e encerramento do acompanhamento realizado à família a qual passou por reintegração familiar; Reunião com a Psicóloga do Centro de Saúde que atende o adolescente para discussão de caso e busca por novas estratégias frente ao caso; Reunião com o CREAS para discussão de caso frente à família que está em acompanhamento e reunião de rede para realização da reavaliação do PIA de um adolescente acolhido;
  - **SETEMBRO:** Foram realizadas, no mês, duas Reuniões entre a Equipe Técnica e os Colaboradores do Serviço de Acolhimento, a fim de ajustamento de condutas e trocas de informações para a melhoria dos serviços prestados aos usuários; Reunião com a Rede Socioassistencial para discussão de caso e realização do PIA

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

dos novos usuários acolhidos; Duas Reuniões com o CREAS para discussão de caso frente à família que está em acompanhamento; Reunião para discussão de demanda entre o Acolhimento, Órgão Gestor, Secretaria de Assistência Social e Setor Jurídico do Município de Bento de Abreu;

- **OUTUBRO:** Foi realizada, no mês, uma Reunião entre a Equipe Técnica e a Diretora da Escola Estadual Vicente Barbosa a fim de obter informações e busca por orientações no que tange aos comportamentos dos adolescentes na Escola e uma reunião entre a equipe técnica e uma das psicólogas que atende um dos adolescentes acolhidos a fim de ajustamento de condutas e trocas de informações para a melhoria dos serviços prestados;
- **NOVEMBRO:** Foram realizadas, no mês, uma reunião sobre repasse de recursos entre Coordenação e Equipe Técnica do Acolhimento com o Prefeito Municipal de Valparaíso e Vereadora do Município; Participação em Reunião Mensal do CMAS para apresentação de Relatórios; Reunião entre Equipe Técnica e Coordenação para ajustamento de condutas; Reunião com a Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, Diretoria Municipal de Assistência Social, Coordenação e Equipe Técnica a fim de firmar parceria com o Serviço de Acolhimento e Reunião entre Equipe Técnica e Diretora da Escola Estadual Vicente Barbosa, a fim repassarem informações dos adolescentes acolhidos para que as intervenções sejam realizadas em consonância;
- **DEZEMBRO:** Foram realizadas, no mês, uma Reunião entre Equipe Técnica e Coordenação para ajustamento de condutas e uma reunião com a Assistente Social do Poder Judiciário para discussão de caso.

## Capacitações - Colaboradores:

- **MAIO:** a Equipe Técnica participou de uma capacitação “Trabalhadores Sociais: Cuidados em Tempos de Pós Pandemia” promovida pelo SENAC SÃO PAULO em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **JUNHO:** a Equipe Técnica segue participando da capacitação “Trabalhadores Sociais: Cuidados em Tempos de Pós Pandemia” promovida pelo SENAC SÃO PAULO em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi mediada em 5 encontros. Na sequência, a equipe participou também da

# LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP

capacitação “Conselho Tutelar com a rede de atendimento à criança e ao adolescente” promovida pelo Órgão Gestor.

- **JULHO:** a equipe técnica participou do encerramento da capacitação “Trabalhadores Sociais: Cuidados em Tempos de Pós Pandemia” promovida pelo SENAC SÃO PAULO em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual foi mediada em 07 encontros;
- **SETEMBRO:** neste mês a Equipe Técnica participou da Capacitação “Conselho Municipal de Assistência Social e o Controle Social” promovida através do Órgão Gestor para os trabalhadores do SUAS e ainda durante o mês o Serviço de Acolhimento contou com a visita da Secretária Municipal de Assistência Social e a Diretora de Proteção Social na nova residência do referido Serviço;
- **OUTUBRO:** a Equipe Técnica participou da Capacitação “CRAS e CREAS no acompanhamento familiar” promovida através do Órgão Gestor para os trabalhadores do SUAS e participação da equipe na 12ª Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

**Atividades Lúdicas Educativas:** Considerando a temática do mês de junho em relação às drogas, a equipe buscou refletir junto aos adolescentes a importância da prevenção ao uso de drogas. Aspectos como experiências, mitos e verdades, estimulação do diálogo e o fortalecimento dos vínculos comunitários foram trabalhados a fim de promover a conscientização e o acesso à informação. Já em agosto, com o intuito de estimular as crianças e aos adolescentes a desenvolverem o hábito de trabalharem em equipe e incentivar as diversas formas de expressão, proporcionou-se neste mês, a promoção de oficina de culinária de acordo com o cardápio de interesse dos usuários.

**Brincadeiras e Recreações:** Atividades de recreação e lazer no interior do Serviço de Acolhimento: piqueniques, noite de jogos (videogame), tarde de domingo com os amigos no interior do Acolhimento, pintura e decoração para a Páscoa, entrega dos ovos de Páscoa, uma tarde de churrasco e noite da pizza;; e como atividade externa: passeios com os amigos aos domingos no clubinho AFUPEV, caminhadas noturna nas proximidades do Acolhimento, passeio noturno com os adolescentes e amigos ao Circo, um dos adolescentes acolhido foi participar da comemoração de aniversário do amigo em área externa ao Acolhimento. Além disso, todas as temáticas (Carnaval,

# **LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO**

C.N.P.J. 72.836.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº 1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
**Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP**

páscoa, férias, dia das crianças e Natal) foram trabalhadas entre as crianças e adolescentes.

É válido elencar que, constantemente foram realizadas, durante o mês, atendimentos individuais com as crianças e adolescentes mediante necessidade para acolhimento das demandas e devidas orientações. Elaboração de ofícios, relatórios informativos, Plano Individual de Atendimento e evolução de prontuários dos usuários.

## **12 - MONITORAMENTO**

Foi realizado durante a implementação do Plano de Trabalho e dos projetos que foram criados para complementar as ações necessárias ao atendimento qualificado dos usuários. Analisou-se em que medida as atividades realizadas e os resultados obtidos corresponderam ao planejado, possibilitando, dessa forma, a identificação dos pontos fortes e fracos, gerando as oportunidades de aprimoramento ou de soluções quando da detecção de problemas. Nesse sentido, utilizamos instrumentais avaliativos para a coleta de dados específicos, observações cotidianas, contamos com os atores sociais envolvidos e com a supervisão técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **13 - RESULTADOS ESPERADOS, AVALIAÇÃO E CONTROLE**

### **13.1 - RESULTADOS ESPERADOS**

- Reintegração da criança e do adolescente na família de origem ou substituta;
- Inclusão das crianças e dos adolescentes e suas famílias nos diversos recursos da rede de políticas públicas;
- Inserção do adolescente, a partir de 16 anos, no mundo do trabalho, salvo na condição de jovem aprendiz, que é permitido à inserção do adolescente aos 14 anos de idade;
- Promoção de auto sustentabilidade financeira e emocional do adolescente sem aporte familiar;
- Potencialização efetiva da família biológica/extensa para garantir a guarda dos filhos em seu convívio;

# **LAR DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO**

C.N.P.J. 72.856.463/0001-07- Utilidade Pública Municipal Lei nº 711 de 13/04/73- Utilidade Pública Estadual Lei nº 8769/166- Utilidade Pública Federal- Decreto nº 50517 de 06/07/94-Certificado de Entidade Filantrópica- Resolução nº 71 de 22/05/97-Conselho Municipal de Assistência Social- Registro nº 004- Lei Municipal nº1.572 de 27/09/96- Conselho Nacional de Assistência Social- Processo nº 17.073/54 de 05/05/54.  
**Rua Padre Mauro Eduardo, 410- Ala Catarina Troiani- Fone: (18) 3401-1044-CEP:16.880-000- Valparaíso-SP**

- Padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público da ação, visando o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõe, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional – SUAS e a política social no município.

## **13.2 - AVALIAÇÃO E CONTROLE**

- Elaboração de PIAS;
- Participação em Audiências Concentradas;
- Relatórios Técnicos periódicos – Poder Judiciário
- Instrumentais técnicos quanti-qualitativos internos sobre os diversos atendimentos desenvolvidos com os usuários;
- Prontuários individuais das crianças e dos adolescentes;
- Reuniões, atendimentos individuais e grupais, rodas de conversa, levantamento das expectativas junto aos usuários;
- Reuniões com funcionários;
- Reuniões com profissionais externos da rede;
- Acompanhamento e registro: adaptação, acompanhamento, escolar, saúde, etc.
- Visitas e acompanhamento familiar;
- Reuniões socioeducativas familiares.

Valparaíso, 10 de Novembro de 2023.

  
**CARMEM MANTOVAM**  
**PRESIDENTE**